

PORTARIA Nº 128 DE 03 DE NOVEMBRO DE 2025

Dispõe sobre aposentadoria por Invalidez da servidora ELIZETE DA CONCEIÇÃO ROQUETE PEREIRA e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARACATU – Estado de Minas Gerais, no uso de atribuição que lhe confere o artigo 86, V, 107, II, “a”, da Lei Orgânica do Município, e considerando o disposto no Processo Administrativo nº 219/2025, **RESOLVE:**

Art. 1º. Conceder aposentadoria por invalidez, com proventos proporcionais, nos termos do Art. 40, §1º, Inc. I da CF/1988, c/c Art. 34, §2º da Lei Municipal nº 3.313/2017, à servidora **ELIZETE DA CONCEIÇÃO ROQUETE PEREIRA**, matrícula nº **105013304**, CPF nº **040.803.746-66**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, na função de Cantineira, Anexos I, III e VIII da Lei Complementar Municipal nº 55 de 23/05/2007.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a partir de 06/10/2025.

Paracatu – Minas Gerais, 03 de Novembro de 2025.

IGOR PEREIRA DOS SANTOS:12317442602

IGOR PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Assinado digitalmente por GERALDO BATISTA
FILHO em 07/07/2016
ID: 0381, CN=GERALD BATISTA, OU=Secretaria de Receita Federal do Brasil - SRF, OU=SECRETARIA DE RECEITA FEDERAL DO BRASIL, OU=SECRETARIA DE RECEITA FEDERAL DO BRASIL, OU=SECRETARIA DE RECEITA FEDERAL DO BRASIL, CN=GERALDO BATISTA FILHO, C=BR
Resposta: Não sou o autor deste documento
Assinado por: GERALDO BATISTA FILHO
Data: 2016.11.03 09:43:36-02'00'
Endereço: São Paulo, Estado: SP, Brasil

PUBLICAÇÃO (ART. 105, §1º DA LOMP)
Data 23 / Novembro / 2025
Através de Site de
Presença.

Servidor Responsável